

**§assunto.campo\_adicional.tpl§**  
**Nº 738/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objetivo:** Servidores da secretaria de saúde, médicos, enfermeiros e cargos de chefia necessitam de novos carimbos para o trabalho do dia a dia, seja por serem novos na rede ou por desgaste natural do tempo de uso.

**Unidade Requisitante:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMANTO. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

**Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:** Bianca de Araujo Aita Maia, 56143  
Diretora da Divisão Administrativa da Saúde ,Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**1. Definição do objeto**

**Fundamentação:** A presente contratação emergencial justifica-se pela inexistência dos carimbos para os servidores na rede pública de saúde municipal de Balneário Camboriú. Tal indisponibilidade compromete o correto andamento das documentações das unidades de saúde do município, podendo acarretar prejuízos aos pacientes atendidos pela rede pública municipal. A contratação será realizada com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**2. Fundamentação da contratação**

**Fundamentação:** A aquisição visa suprir a demanda emergencial de carimbos em questão, sendo este imprescindível à emissão de documentos e atestados para os pacientes. A solução garante a continuidade do atendimento à população pelas unidades de saúde e pelos profissionais que necessitam do material.

**3. Descrição da solução como um todo**

**Fundamentação:** A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às especificações.

**4. Requisitos da contratação**

**Fundamentação:** 4.1 Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Prazo para a entrega do material: 15 dias a partir da emissão da AF.

**5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas**

**Fundamentação:** 5.1 Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital.

## 6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

**Fundamentação:** 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 7. Modelo de execução do objeto

**Fundamentação:** 7.1. A fiscalização técnica será realizada pela servidora abaixo designada, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratuais: O recebimento e a fiscalização dos carimbos se darão pelo departamento de gestão de pessoas, por meio da Diretora da Divisão Administrativa da Saúde Bianca Araujo Aita Maia - Matrícula 56143 Gestor do contrato: Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729. Local de entrega do material: Departamento de Gestão de Pessoas da Saúde - Rua 1500, 1100



## **8. Modelo de gestão do contrato**

**Fundamentação:** 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.9 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.10 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.10.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. 8.10.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de execução do serviço. 8.10.3 Haverá conferência do exame, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.10.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.10.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

## **9. Critérios de medição e de pagamento**

**Fundamentação:** 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim

apurado:  $I=(TX/100)$  ----- 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

#### **10. Forma e critério de seleção do fornecedor**

**Fundamentação:** O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar: a) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; b) Contrato Social; c) Consulta consolidada do TCU; d) Registro de CNPJ ativo; e) Declaração Unificada.

#### **11. Estimativas do valor da contratação**

**Fundamentação:** 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$ [REDACTED]

#### **12. Adequação orçamentária**

**Fundamentação:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

#### **Responsáveis pela Elaboração:**

Nome do responsável: Jéssica Lucena Cargo: Administradora Escolar - readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

#### **Responsável pela Ratificação:**

Nome do responsável: : Aline Leal  
Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento  
Matricula/Portaria : 32.153/2025

**Balneário Camboriú, 27 de Abril de 2026**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 255C-C00F-5A13-A721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 28/04/2026 10:31:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BIANCA ARAUJO AITA MAIA (CPF 030.XXX.XXX-97) em 28/04/2026 11:14:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/255C-C00F-5A13-A721>